



CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89

Rua José Resende, nº 26 – Centro - Entre Rios de Minas – MG

CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

camara@entrieriosdeminas.mg.leg.br

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 18/2018.

Altera disposição da Lei Municipal nº 1.776, de 09 de abril de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a filiação do Município de Entre Rios de Minas à Associação Mineira de Municípios -AMM.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei altera o parágrafo único, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.776, de 09 de abril de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único - Na condição de município filiado à mencionada Associação fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento da contribuição mensal, cujo valor atualmente é de R\$ 868,00 (oitocentos e sessenta e oito reais), bem como das eventuais atualizações legais.”(N.R)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, 19 de abril de 2018.

Franklin William Ribeiro Batista Soares
Presidente

Ronivon Alves de Souza
Vice – Presidente

Karina Oliveira Vasconcelos
Secretária